

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO NORMATIVO Nº 518/2025

Dispõe sobre a instalação da 192ª e da 193ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, que atuarão perante as Varas do Júri da Comarca de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a criação pela Lei Estadual nº 18.937, de 16 de julho de 2024, de 5 (cinco) Promotorias de Justiça na Comarca de Fortaleza destinadas à atuação perante as Varas do Júri da Comarca de Fortaleza; e

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução nº 148/2025 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (OECPJ), que altera a Resolução nº 91/2022 – OECPJ, para definir as atribuições da 192ª, 193ª, 194ª, 195ª e 196ª Promotorias de Justiça de Fortaleza;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instaladas, a partir da data da entrada em vigor deste Ato Normativo, a 192ª e a 193ª Promotorias de Justiça de Fortaleza, com atribuições respectivas definidas na forma do §2º do art. 64 da Lei Complementar nº 72/2008.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 03 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Haley de Carvalho Filho**  
Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 03/06/2025